



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 028

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.394 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03/12/85, fica suplementada na importância de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3132 Outros Serviços e Encargos

FP 08.42.427.2.17 - Operação e manutenção da

Merenda Escolar

Cz\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações

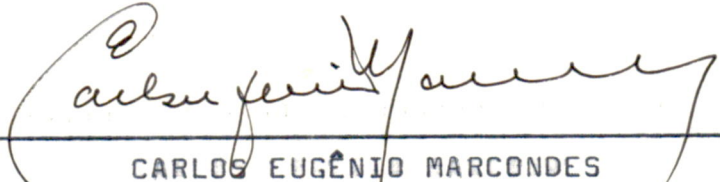
FP 03.07.021.1.02 - Juros de Aplicações Fi-

nanceiras de Auxílios

Cz\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

029

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.394/86)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =